Ano XI - Nº 4.610

Quinta-feira, 24 de Setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Sessão especial destaca atuação de líderes comunitários

O vereador Leo Prates requereu e presidiu o evento realizado no Plenário Cosme de Farias

Fotos: Valdemiro Lopes



“Sou amigo dos líderes comunitários e quem sugeriu a realização dessa sessão especial foi Ailton Soares, da Central de Líderes Comunitários (CLC)”, afirmou o vereador Leo Prates (DEM). Em seu discurso, Leo Prates fez breve explicação sobre os dispositivos legislativos que podem ser usados pelas lideranças, por meio do vereador, a exemplo do requerimento direcionado ao Executivo, para ocorrer benefício na comunidade.

Leia mais na página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Lessa defende afastamento de Paupério

Segundo o vereador, a iniciativa deveria partir do próprio secretário enquanto durarem as investigações

Durante a sessão ordinária da Câmara Municipal de Salvador, na tarde de terça-feira (22), o vereador Arnando Lessa (PT) reiterou que nenhum dos membros da oposição está acusando o secretário municipal de Gestão, Alexandre Paupério, mas sim cobrando explicações do prefeito ACM Neto (DEM) sobre as denúncias feitas contra o gestor pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

"Quem acusa é o Ministério Público. Estamos cobrando explicações. O prefeito, quando comentou sobre a denúncia, disse que Paupério foi indicado para a pasta pela Faculdade de Administração. Fomos até lá e o diretor nos disse que nenhum professor daquela faculdade teria participado dessa indicação", afirmou Lessa.

Fapesb

Para o vereador, a pasta da qual Paupério é titular é uma das mais importantes do Executivo Municipal, por lidar com centenas de contratos. Por conta disso, defende que o gestor tome a iniciativa de pedir afastamento do cargo até que seja provada sua inocência. "Há de se perguntar: Paupério, com essas acusações quando era da Fapesb, mudou as táticas quando se tornou secretário do Município? Agora ele age com transparência e preocupação com a gestão pública?", questiona Lessa, argumentando que "o bom senso diz que o prefeito deveria afastar o secretário enquanto durarem as investigações".

Pauperio é acusado pelo MPE de participar de um esquema que desviou quase R$ 40 milhões da Secretaria de Educação de Salvador durante a administração do ex-prefeito João Henrique. Pesa ainda sobre os ombros do secretário, segundo Lessa, o fato dele já ser alvo do MP por malversação do cofre público, quando esteve à frente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb), entre 2003 e 2006, na gestão do ex-governador Paulo Souto.



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Arnando Lessa

O vereador observa ainda que p MPE se baseou em relatório do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para requerer o ressarcimento de danos aos cofres públicos e a indisponibilidade de bens do secretário.

Everaldo Augusto contra "blindagem" de secretário

"O tempo da impunidade passou", diz vereador referindo-se a Alexandre Paupério



Vereador Everaldo Augusto

Ao tomar conhecimento da presença do secretário de Gestão, Alexandre Paupério, à Câmara Municipal de Salvador, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias do Ministério Público da Bahia (MP-Ba), o vereador Everaldo Augusto (PCdoB) disparou: "O tempo da impunidade já passou! Não vamos aceitar a estratégia da situação de tentar blindar e inocentar o secretário, minimizando os fatos apurados pelo Ministério Público".

Os vereadores da bancada de oposição já haviam dado entrada em requerimento no MP-Ba, na quinta-feira (17), solicitando o afastamento do secretário e uma auditoria nos contratos da pasta da gestão para averiguar a existência de nomes citados no quadro societário das empresas em que ele aparece como integrante: Brian Inovações, Consultoria e Assessoria Ltda, Digital Instituto de Tecnologia Ltda e Glia Comunicação e Criatividade.

Essas organizações receberam, de acordo com o MP-Ba, através de 17 contratos, R$ 18 milhões dos R$ 39 milhões desviados da Secretaria Municipal de Educação, no período de 2009 a 2012, "quando Paupério atuou como lobista e gerenciou os contratos realizados através da Fundação Escola de Administração (FEA), vinculada à Universidade Federal da Bahia".

Everaldo, que é vice-líder da bancada de oposição na Casa, informou que entregará pessoalmente uma cópia do requerimento ao secretário.

Líderes comunitários unem forças na Câmara

Sessão especial requerida e dirigida pelo vereador Leo Prates marca passagem do dia municipal da categoria



Mesa de trabalho com o vereador Leo Prates, os líderes Ailton Soares, Átila Santana, Joceval Tibúrcio e Clériston Silva e Bairro Reinaldo Braga Filho, presidente da Prefeitura Bairro

As atuações dos líderes comunitários, atores sociais que trabalham sem remuneração em prol da cidade, foram destacadas e valorizadas na Câmara Municipal de Salvador, na noite de terça-feira (22), no Plenário Cosme de Farias, em sessão especial comemorativa ao Dia Municipal do Líder Comunitário. A atividade legislativa foi requerida e dirigida pelo vereador Leo Prates (DEM).

"Sou amigo dos líderes comunitários e quem sugeriu a realização dessa sessão especial foi Ailton Soares, da Central de Líderes Comunitários (CLC)", afirmou o vereador Leo Prates. Ainda em sua fala, fez breve explicação sobre os dispositivos legislativos que podem ser usados pelas lideranças, por meio do vereador, a exemplo do requerimento direcionado ao Executivo, para ocorrer benefício na comunidade.



"Somos um parlamentar sem mandato", afirmou o líder comunitário Ailton Soares, ao discursar para os demais colegas. Com mais de 30 anos de atuação, lamentou que o tráfico passou a mandar na comunidade, ocupando os espaços que eram das lideranças. Ainda em seu pronunciamento, assegurou que os líderes comunitários atuam no caminho do bem e não podem desempenhar o papel de polícia.

Reivindicações

Aproveitou a oportunidade para elencar algumas reivindicações da CLC, destacadas em panfleto, a exemplo do passe livre para as lideranças que estão sempre participando de seminários, audiências, entrega de pleitos e na busca de solução de problemas da comunidade junto aos órgãos públicos. Também defendeu que os cargos dos administradores regionais sejam escolhidos pela comunidade de cada região, não sendo extensão dos gabinetes.

Para Reinaldo Braga Filho, diretor da Prefeitura Bairro, "os tempos são outros e os líderes comunitários têm que estar em sintonia com as redes sociais". Também defendeu a requalificação do líder comunitário e mais participação na CLC.

Consciente da responsabilidade assumida, Átila Santana, da Associação de Líderes Comunitários em Defesa da Cidadania, frisou que "os líderes comunitários têm que unir forças". No mesmo entendimento, Joceval Tibúrcio (Bau), representante da Unibairros, considerou que a unidade passa pelo uso das redes sociais.

Para Clériston Silva, presidente da Central das Creches, a educação infantil conseguiu avanços em Salvador. Aproveitou a sessão especial para convidar as lideranças para participar de uma audiência pública sobre o futuro da educação infantil na primeira infância, nesta quinta-feira (24), às 9h, no auditório do Anexo Bahia Center da Câmara. O vereador Sílvio Humberto (PSB) estará à frente da atividade.

Atuação

Mais realista com a situação vivida por cada colega, Maura Vieira, da Associação Mulheres do Subúrbio, pediu para ocorrer na prática, não em discurso, a união dos líderes comunitários. O colega Zé Eduardo, com atuação em Cajazeiras, defendeu a participação da categoria nos diversos conselhos existentes em Salvador: "Temos que ocupar mais espaços".

Ao final da sessão especial, o vereador Leo Prates abriu espaço para a plenária se manifestar e foram entregues placas de reconhecimento para alguns líderes. Todos que participaram da atividade receberam certificado destacando o orgulho de ser líder comunitário.

Para Eliene Cardoso, que atua na Fazenda Grande do Retiro e em outros bairros de Salvador, "o líder é um intercessor que atua em prol das pessoas carentes, e isso é o que gratifica".

Taxistas apoiam projeto contra transporte clandestino em Salvador

Proposta apresentada pelo vereador Alfredo Mangueira foi discutida em audiência pública

A polêmica utilização do aplicativo Uber em Salvador foi discutida em audiência pública, na manhã de quarta-feira (23), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. Antes mesmo de o serviço ser oferecido na capital baiana, o vereador Alfredo Mangueira (PMDB), ex-taxista, apresentou o Projeto de Lei nº 251/15 com o objetivo de combater o transporte clandestino, incluindo o "de pessoas em veículos cadastrados através de aplicativos fixos ou móveis".

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Alfredo Mangueira presidindo a audiência pública

"O transporte ilegal é uma realidade difícil em todo o país. Enquanto pais e mães de família lutam para conquistar o alvará e trabalhar dentro da legalidade, os transportadores clandestinos passam a falsa ideia de conforto e segurança, que escondem um crescimento da violência e do número de acidentes no trânsito. Em Salvador, nós abraçamos essa causa contra a clandestinidade e a favor da legalidade", justificou o vereador Alfredo Mangueira.



Rodrigo Rara alegou que a proposta foi adotada com sucesso em países da Europa

De imediato, o secretário municipal de Mobilidade, Fábio Mota, também fechou as portas para a utilização do aplicativo Uber na capital baiana.

"Entendemos o Uber como um transporte clandestino. A competição com os taxistas não é justa. O Uber não é bem vindo em Salvador e iremos combater com todas as forças. Estamos finalizando uma legislação específica para os taxistas e o aplicativo é muito mal vindo à cidade. O que não é legal não terá o nosso apoio" prometeu Fábio Mota.

Defendendo o aplicativo Uber em Salvador, Rodrigo Rara – responsável por um documento contra o projeto do vereador - justificou que o sistema já foi adotado "com sucesso" em vários países da Europa.

"Além da discussão constitucional, da qual o Uber também possui vantagem, chama atenção a total falta de interesse sobre o direito do consumidor, sem falar do desprezo ao princípio da livre concorrência que, no regime capitalista, é o grande garantidor de qualidade dos produtos e serviços", defendeu Rara.



Taxistas protestam

Para o presidente da cooperativa de táxis Coometas, Vicente Barreto, a concorrência entre taxistas e motoristas particulares do Uber é completamente desleal. "Não é justo que os taxistas de Salvador, que prestam um dos melhores serviços do país, com uma das melhores frotas, tenham que competir com os clandestinos que querem se legalizar sem esforço", argumentou.

Os vereadores Euvaldo Jorge (PP), Gilmar Santiago (PT), Moisés Rocha (PT) e Pedrinho Pepê (PMDB) também participaram do debate, parabenizaram Alfredo Mangueira pela iniciativa da realização da audiência pública e se colocaram ao lado dos taxistas, contrários à adoção do aplicativo Uber em Salvador.

Fundação Cidade Mãe comemora 20 anos

Além de apresentações de dança, o evento também contou com exposição no Centro de Cultura

Fotos: Valdemiro Lopes





Evento aconteceu no auditório do Centro de Cultura

Alunos, professores, gestores e apoiadores se reuniram na tarde de terça-feira (22), no auditório do Centro de Cultura, para comemorar os 20 anos da Fundação Cidade Mãe (FCM). O evento, intitulado "Mostra Cultural Cidade Mãe, um pedacinho do Nordeste", contou com apresentações de maracatu, frevo, e capoeira, e foi requerido pelo vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), gestor do Centro de Cultura.

"A mostra tem como objetivo apresentar para a sociedade as atividades desenvolvidas pelos alunos da instituição. Os trabalhos são apoiados por empresas parceiras, e essa parceria proporciona oportunidades para nossas crianças e jovens", disse Risalva Telles, presidente da Fundação Cidade Mãe.



Além das apresentações culturais no auditório, o evento também contou com uma exposição no foyer do Centro de Cultura. Entre as obras de arte, esculturas e jarros desenvolvidos através da técnica papietagem – utilizada para a confecção de adereços em que se utiliza papel recortado e cola para dar forma ao objeto -, e quadros com pintura a guache.

História

A Fundação Cidade Mãe (FCM) foi criada e implementada em 22 de agosto de 1995, através da Lei 5.045/95, e está vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS). O trabalho da FCM está voltado para a superação do quadro de desigualdades sociais por meio da formulação e execução de políticas públicas de atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal, social ou de violação de direitos, na perspectiva da sua promoção, defesa, e proteção. A instituição oferece oficinas culturais, esportivas e profissionalizantes no âmbito dos Centros de Convivência Socioassistencial (CCS).





Regulamentação do Stand Up Paddle discutida na Câmara

Claudio Tinoco propôs debate sobre o projeto de lei de sua autoria e que está em tramitação na Casa

A Câmara Municipal realizou, na manhã desta quarta-feira (23), uma audiência pública para discutir a regulamentação da prática esportiva Stand Up Paddle (prancão com remo), também conhecido como SUP, em Salvador. O evento foi realizado no auditório do Edifício Bahia Center e foi requerido pelo vereador Claudio Tinoco (DEM), autor do Projeto de Lei n° 266/2014, que propõe a regulamentação não só da atividade esportiva, como também do funcionamento das respectivas escolas e dos locais destinados à locação de equipamentos para a sua prática. A matéria tramita na Casa desde 24 de novembro de 2014.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Claudio Tinoco é o autor do projeto de lei que regulamenta a prática de SUP em Salvador

"Essa audiência visa trazer outras instituições para a discussão, como a Marinha, a Salvamar e o Corpo de Bombeiros. Temos que debater junto às escolas e praticantes a regularização da atividade, a regulamentação do uso do espaço e equipamentos obrigatórios", afirmou Tinoco, que é membro da Comissão Desenvolvimento Econômico e Turismo na Câmara. O vereador afirmou que sua intenção é que Salvador seja considerada a cidade oficial do Stand Up Paddle, já que possui condições de navegação propícias para a prática do esporte.

Tramitação

As únicas cidades brasileiras que já possuem regulamentação para a atividade são Florianópolis e Rio de Janeiro. De acordo com Cláudio Tinoco, em Salvador, o projeto foi aprovado, no último dia 28 de julho, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e se encontra na Comissão de Finanças da Câmara. Após as contribuições que serão incorporadas na audiência desta quarta-feira, ele deve seguir para votação no plenário em novembro.



"Nossa intenção é que no verão 2015-2016 já tenhamos a lei aprovada. A prática individual não terá nenhuma influência. O que queremos é a regulamentação da atividade comercial", afirmou o vereador. Com a nova lei, o SUP passará a ser fiscalizado pela prefeitura, que poderá aplicar multa, suspensão temporária das atividades e cassação do alvará de funcionamento de quem infringir as normas.

O presidente do Conselho Regional de Educação Física (CREF13/BA-SE), Paulo César Vieira Lima, afirmou que as atividades físicas e de lazer são regulamentadas pela Lei nº 9696/1998 e disse que as leis específicas devem sempre ser construídas com o apoio dos profissionais de Educação Física.

A primeiro-tenente da Capitania dos Portos, Tatiane Nascimento, destacou que a prática do esporte deve ser feita observando o uso de equipamentos de segurança e de algumas medidas de precaução. "Solicitamos que os praticantes fiquem atentos às condições do tempo e maré, utilizem o cordão no tornozelo e sempre informem a um amigo ou familiar sobre o trajeto que vai fazer e horário previsto para que, em caso de incidente, possamos delimitar a área de busca", orientou.

A Associação Baiana de Stand Up Paddle foi criada em 2011 com a intenção de atrair eventos para Salvador. De acordo com o presidente, José Augusto Carvalho, desde o início foi preciso intervir em questões relacionadas à segurança e uso do espaço. "Exigem riscos na prática do esporte que precisam ser geridos. A locação dos equipamentos precisa de fiscalização. Nossa meta é o risco zero para evitar acidentes", destacou o presidente.

O projeto de lei prevê, entre outros itens, fixar o número máximo de escolas por localidade, fiscalizar o estado dos materiais utilizados e estabelecer itens de segurança obrigatórios, a exemplo de botes de resgate, coletes salva-vidas, kit de primeiros-socorros e fitas sinalizadoras.

A audiência reuniu donos de escolas de SUP e praticantes das praias do Porto da Barra, Farol, Rua K, em Itapuã, Patamares e Yacht Club.

Paulo Magalhães Jr. intermedeia fim de paralisação de motoristas

Vereador participou de reunião com os profissionais da ProServil que atuam na Sucom

O vereador Paulo Magalhães Júnior (PSC) se reuniu com motoristas da empresa ProServil, que presta serviço à Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom), na manhã de terça-feira (22). No encontro, intermediou o fim da paralisação dos trabalhadores.

"Os motoristas alegam que estão há 23 dias sem recebimento de salário. Entrei em contato com o secretário da pasta, Silvio Pinheiro, que se comprometeu em solucionar a pendência", disse o vereador Paulo Magalhães Jr.

Diante do compromisso assumido pelo secretário, os motoristas informaram que as atividades serão normalizadas.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Paulo Magalhães Jr. em reunião com os motoristas da ProServil

Rua de Valéria é pavimentada após pedido de Euvaldo Jorge

Via George Bonnet estava com buracos que atrapalhavam motoristas e pedestres

Depois da reivindicação dos moradores da Rua George Bonnet, no bairro de Valéria, o vereador Euvaldo Jorge (PP) conseguiu junto à prefeitura de Salvador a pavimentação da via. O edil é reconhecido pelo trabalho realizado a favor da população do bairro há pelo menos 25 anos. Antes do serviço, realizado em três etapas, a rua estava sem pavimentação, com buracos que atrapalhavam motoristas e ofereciam risco aos pedestres.

"Conheço todas as necessidades do bairro de Valéria e aos poucos vamos conseguindo resolver os problemas. Os moradores daqui sabem que podem contar comigo no diálogo junto à prefeitura para trazer melhorias para o bairro", disse Euvaldo Jorge.

Desde que se tornou vereador, Euvaldo Jorge passou a atuar junto aos poderes públicos para levar desenvolvimento e progresso à região de Valéria. O progresso está sendo conquistado através da requalificação de ruas e avenidas, da reorganização do trânsito e comércio, implantação de novas linhas de ônibus e itinerários, requalificação de áreas de lazer e melhorias nos serviços de saúde, educação e segurança.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Euvaldo Jorge

Futuro da educação infantil é tema de audiência pública

Evento da Comissão de Educação acontecerá nesta quinta (24), às 9h, no Bahia Center



Vereador Toinho Carolino

A audiência pública da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador, presidida pelo vereador Sílvio Humberto (PSB), em parceria com a Central de Creches do Brasil, sob a presidência de Clériston Silva, discutirá o tema "Educação infantil na primeira infância". O evento, solicitado pelo vereador Toinho Carolino (PTN), que integra o colegiado, será nesta quinta-feira (24), às 9h, no auditório do Edifício Bahia Center (Rua Ruy Barbosa).

Segundo Cleriston Silva, a audiência será uma oportunidade para se discutir, com as três esferas de poder, a situação das creches públicas e conveniadas da capital baiana. O evento contará com presença de autoridades, lideranças comunitárias, professores, diretores de creches públicas e conveniadas e pais de crianças fora das creches por falta de vagas.

Paulo Câmara ensina política para alunos da Escola Experimental

Estudantes participaram de sessão mirim com o presidente do Legislativo Municipal

Fotos: Reginaldo Ipê



Uma verdadeira aula de história, política e cidadania movimentou a Câmara Municipal na manhã de quarta-feira (23). No Plenário Cosme de Farias, o presidente do Legislativo Municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB), dirigiu uma sessão mirim com 43 alunos da Escola Experimental. Os estudantes do 3º e 4º ano do ensino fundamental debateram temas como violência, saúde, segurança e educação.

Toda atividade foi transmitida ao vivo pela TV Câmara (Canal UHF 61.4, SIM Canal 10 e Portal Online). Antes do encontro com o presidente, as crianças fizeram um tour cultural pelo Memorial da Casa, aprendendo sobre a história da Câmara e as independências da Bahia e do Brasil.

Sessão mirim

"Fico muito feliz em recebê-los aqui hoje. A sessão mirim é uma parceria muito bonita da Câmara com as escolas públicas e particulares, sendo um importante meio para exercer a cidadania e despertar o senso crítico das crianças", disse o presidente em sua fala de abertura. Após a declaração inicial, Paulo Câmara nomeou quatro estudantes para participar da mesa diretora: Pedro Souza (1º vice-presidente), Katarina Tiara (1ª secretária), João Vitor Guimarães (2º secretário) e Ana Gabriela Santos (3ª secretária).

A partir de perguntas e respostas, os alunos entre 9 e 10 anos aprenderam sobre as funções dos vereadores, fiscalização e formulação de leis. Leonardo dos Santos, de 10 anos, questionou sobre "o que o vereador tem feito para melhorar a vida de que o elegeu".



"Acredito que o nosso principal papel é transformar vidas. Não conseguimos resolver tudo, mas com boas ideias e trabalho árduo damos mais dignidade às pessoas que mais precisam", respondeu Paulo Câmara. Em seguida, citou diversos projetos da atuação que tem feito durante todos esses anos. Minha filha estudou lá quando pequena e hoje está terminando o curso de Direito. Tenho certeza que os valores da escola contribuíram na sua vida", destacou.

Ao fim da sessão, a aluna Laura Leite, representando o 3º ano, entregou um abaixo-assinado pedindo melhorias estruturais na rua Rio Amazonas, no bairro da Vila Laura, local onde a escola funciona.

Ainda na atividade, o presidente Paulo Câmara entregou exemplares do livro "Poder Político e Vida Cotidiana: a Câmara Municipal da Cidade do Salvador no Século XVIII" às professoras Graciane Santos, Cristiane Oliveira e Jocilene do Carmo, que acompanharam a turma.



Casa que estão mudando a vida do povo soteropolitano.

Presente na atividade, Gilmar Santiago (PT) ressaltou o trabalho da Escola Experimental. "Parabenizo o colégio pela



Presidente Paulo Câmara debate temas diversos com estudantes do ensino fundamental

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.453/2015
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Capitão Alexsandro Nascimento Caldas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Capitão da Polícia Militar do Estado da Bahia Alexsandro Nascimento Caldas.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.454/2015
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Carlos Alberto Oliveira dos Santos (Caó).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Carlos Alberto Oliveira dos Santos (Caó).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.455/2015
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Doutor Gutembergue Cruz do Livramento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Doutor Gutembergue Cruz do Livramento.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

52ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de setembro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 305/15

Institui o dia 7 de fevereiro como Dia Municipal do Profissional Gráfico em Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 7 de fevereiro de cada ano, como data comemorativa alusiva ao Dia Municipal do Profissional Gráfico, no Município de Salvador.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Nossa sociedade local se compõe por vários segmentos e ocupações profissionais, cada um na sua peculiaridade e competência específica, colaborando e buscando declinar o seu valor e importância, e por esta razão todas são dignas de nosso imenso respeito.
Nesse mesmo viés e parâmetro interpretativo, o desdobramento e ação correta, ética, honesta, íntegra e responsável daqueles que fazem a impressão gráfica de nossas ideias e informações deve, igualmente, ser objeto do reconhecimento público de toda a população.
Sabe-se que as evoluções das formas de impressão se tomaram modernas e ágeis, e a profissão de gráfico ganhou importância também como ferramenta eficaz para as mais variadas formas de comunicação visual e dirigida. Nos dias atuais o trabalho do profissional gráfico é de imprimir panfletos, cartões de visita, convites, notas fiscais, livros, revistas, jornais, etiquetas, banners em geral.
Eis o ponto principal e pelo qual ressalto a digna e merecida importância do trabalho do "Profissional Gráfico" que de forma honrada e integra é capaz de transmitir por intermédio de comunicações, imagens e informações à sociedade como um todo.
Portanto, comemora-se no dia 7 de fevereiro o Dia Nacional do Gráfico, que também pode ser entendido como Dia Nacional do Profissional Gráfico. Essa data foi criada no ano de 1923, em razão de uma greve ocorrida na época entre os profissionais gráficos, que reivindicavam melhores condições de trabalho e salários mais justos. O impacto e o consequente êxito da greve foram tão notáveis que se criou, então, um dia do ano para homenagear esse importante trabalhador e sua categoria.
O Projeto de Lei em tela vem municipalizar o reconhecimento público do Poder Legislativo de Salvador a esses profissionais que trabalham como gráficos e que, até o presente momento, não têm o seu dia inserido no Calendário Municipal de Eventos.
Isto posto, solicito o apoio de meus pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 306/15

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Policial Civil e Militar no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 de abril de cada ano, como data comemorativa ao Dia do Policial Civil e Militar no Município de Salvador.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente Propositura que visa a instituir em Salvador o Dia Municipal do Policial Civil e Militar.
No dia 21 de abril, comemora-se o Dia da Polícia Civil e Militar do Brasil. Neste dia também é comemorado o Dia de Tiradentes. Não por coincidência, o mártir da independência brasileira é também o patrono das policias civis e militares.
Pela sua história de sacrificar a própria vida em virtude da defesa da pátria e da sociedade, Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido como Tiradentes, é o patrono das policias brasileiras. Normalmente, o dia 21 de abril é celebrado com paradas cívico militares, que são compostas por desfiles de tropas, concessões de medalhas e promoções militares.
A Polícia, enquanto instituição do governo, chegou ao Brasil com Martim Afonso de Sousa, em 1530. O objetivo inicial dessa força era combater os traficantes franceses, bem como fundar núcleos povoados no litoral do país, promover a justiça civil e nomear funcionários públicos. Desde essa época, a polícia passou por várias reformulações até que, após a independência, foi instituída uma Lei onde obrigava a presença de um delegado, subdelegado e chefe de polícia em cada município da Corte.
Atualmente, cada estado do Brasil tem uma Polícia Civil. Essa autoridade é responsável pela investigação e elucidação de crimes praticados apenas em seu território de atuação. É de sua responsabilidade elaborar boletins de ocorrência de qualquer natureza, expedir cédulas de identidade, bem como atestado de antecedentes criminais e de residência. A Polícia Civil também fiscaliza o funcionamento de determinadas atividades comerciais e autoriza a realização de grandes eventos.
A Polícia Militar, assim como a Polícia Civil, também tem a sua atuação limitada ao estado. Ela é responsável pelo policiamento preventivo, realizando a rota ostensiva nas diversas modalidades: policiamento motorizado ou a pé; policiamento florestal; policiamento de trânsito e rodoviário; policiamento escolar e radiopatrulhamento aéreo. A Polícia Militar também é considerada pela constituição como uma força auxiliar e de reserva do Exército Nacional.
Diante do que foi exposto, peço a aprovação do Projeto de Lei de criação do Dia Municipal do Policial civil e Militar.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 307/15

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Epidermólise Bolhosa no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a "Campanha de Conscientização sobre Epidermólise bolhosa" no Município de Salvador, com os seguintes objetivos:
I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a epidermólise bolhosa, suas causas, sintomas e meios de tratamento;
II - combater o preconceito que cerca à epidermólise bolhosa.
Art. 2º- Durante a campanha, o Município deverá buscar a realização de palestras, debates, distribuição de panfletos, e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.
Art. 3º- Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.
Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas Orçamentárias próprias, desde que exista dotação Orçamentária para tal.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Epidermólise bolhosa é o nome que se dá a um grupo de doenças não contagiosas de pele, de caráter genético e hereditário. A principal característica da forma congênita é o aparecimento de bolhas, especialmente nas áreas de maior atrito, e nas mucosas. Lesões profundas podem produzir cicatrizes semelhantes às das queimaduras. Nos portadores da doença, as bolhas podem estar presentes em certas áreas do corpo desde o nascimento, ou podem aparecer logo depois em regiões que sofreram pressão ou trauma, ainda que leve.
Ainda não se conhece a cura para a epidermólise bolhosa, mas a doença não impede que a criança leve vida praticamente normal e frequente escola comum da rede de ensino, contudo, portadores de epidermólise bolhosa precisam saber quais são as características da doença e como devem portar-se para evitar ferimentos.
Durante a referida campanha, poderão ocorrer palestras, debates, distribuição de panfletos com explicações básicas a respeito da doença, o que permitirá combater o preconceito ainda muito presente entre pessoas que não tem conhecimento das causas e efeitos dessa doença; bem como, poderá orientar pessoas que se encontram nessa situação ou que conhecem alguém que sofra dessa doença.
Diante o exposto, requeiro apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 308/15

Institui 29 de janeiro "Dia Municipal do Jiu-Jitsu" no Município de Salvador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o ''Dia Municipal do Jiu-Jitsu'' no Município de Salvador, que será comemorado anualmente no dia 29 de janeiro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Jiu-jítsu, jujitsu ou jujutsu (em japonês: , transl. j , "suavidade", "brandura", e jutsu, "arte", "técnica"), é uma arte marcial japonesa (Budô) que utiliza como principais técnicas golpes de alavancas, torções e pressões para derrubar e dominar um oponente. Sua origem, como sucede com quase todas as artes marciais vetustas, não pode ser apontada com total certeza, o que se sabe por certo é que seu principal ambiente de desenvolvimento e refino foi nas escolas de samurais, a casta guerreira do Japão. Contudo, outros levantam a hipótese de ter proveniência sínica, posto que sejam também notadas influências indianas.
A finalidade e o corolário de sua criação residem na constatação de que, no campo de batalha ou durante qualquer enfrentamento, um samurai poderia acabar sem suas espadas ou lanças, daí que ele precisava de um método de defesa desarmada. Nesta cércea, os golpes paulatinamente tenderam para projeções (nage waza) e luxações e torções (kansetsu waza), haja vista que os golpes traumáticos não se mostravam eficazes, pois, no ambiente de luta, os samurais encaminhavam-se às batalhas usando de armaduras. O guerreiro feudal japonês deveria estudar inúmeras modalidades de combate, porquanto deveria estar preparado para quaisquer circunstâncias, sendo obrigado a defender não somente sua vida, mas a de seu líder, um daimiô.
O romaji j jutsu advém dos kanji j (?), que quer dizer suave ou macio, e jutsu (?), arte ou ofício. Isso implica dizer que a tal «arte suave» nasceu como contraponto às artes rígidas, que eram executadas com a espada, como naginatajutsu e kenjutsu, por exemplo. E, a despeito de ser reconhecida como utilizadora de técnicas de agarramento, o seu repertório de golpes de controle (gyaku waza) e submissão (katame waza) incluem também golpes traumáticos (ate waza). O que vai dizer quais golpes serão estudados será a escola, ou linhagem, que se aprende.
É um postulado basilar desta arte marcial o emprego da própria força e, quando possível, da força do adversário, em alavancas, que possibilita a um lutador, mesmo com compleição física inferior à do oponente, conseguir vencer. No chão, com as técnicas de estrangulamento e pressão sobre articulações, é possível submeter o adversário fazendo-o desistir da luta (competitivamente).
Institui-se o dia 29 de janeiro por ser o aniversário de morte do Grande Mestre Hélio Gracie, que foi indiscutivelmente uma das figuras mais importantes do Jiu-Jitsu Brasileiro. Um dos primeiros representantes do Jiu-Jitsu nas décadas de 1930 e 1940, Hélio Gracie foi também o pai e mestre de muitos dos lutadores que trouxeram a Arte Suave aos principais palcos das Artes Marciais no começo da década de 1990, competidores como Royler, Rickson e Royce Gracie. A sua linhagem e legado são dos mais fortes no Jiu-Jitsu e ele foi considerado como um dos pais do Jiu-Jitsu Brasileiro.
Por se tratar de um esporte que traz inúmeros benefícios à saúde dos praticantes dessa arte marcial e que no Município de Salvador existem inúmeros atletas profissionais e amadores que tornaram a "arte suave" uma filosofia de vida, é que apresento esta Propositura como forma de homenagear o Jiu-Jitsu e todos aqueles que o praticam.
Diante do que foi exposto, peço a aprovação do Projeto de Lei de criação do Dia Municipal do Jiu-Jitsu.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 309/15

Institui a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana do dia 13 de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Educação Preventiva e Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana do dia 13 de março.
Art.2º- A Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose tem como objetivo:
I - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais, relacionadas à endometriose;
II - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;
III - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose.
Art. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão a cargo do Executivo Municipal desde que exista dotação Orçamentária para tal.
Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta tem como finalidade alertar a sociedade para a necessidade de aumentar a investigação e o conhecimento sobre a doença e os cuidados prestados às pessoas portadoras da doença.
A endometriose é considerada uma doença da mulher moderna. Caracteriza-se pela presença do endométrio fora do útero. Quando não ocorre fecundação, e endométrio se descama e é eliminado através da menstruação. Na endometriose, ao invés de ser eliminado, este tecido se implanta fora do útero, migrando, através da corrente sanguínea, para órgãos como ovários, ligamentos pélvicos, intestinos, bexiga, apêndice e vagina. Em casos mais raros pode ser encontrado em órgãos distantes, como pulmão, pleura e sistema nervoso central.

Algumas literaturas médicas indicam que antigamente as mulheres menstruavam menos - cerca de 40 vezes durante seu período reprodutivo, pois engravidavam mais vezes, inibindo assim o desenvolvimento da doença. Hoje, as mulheres têm cerca de 400 menstruações durante este período, e relacionados ao estresse, ansiedade e fatores genéticos também podem associados à incidência da doença.
Embora ainda não existam estudos que apontem de forma definitiva o que provoca a endometriose, algumas teorias vêm sendo defendidas por cientistas sobre sua origem:
1) a mais conhecida é a "menstruação retrógrada", que ocorre quando o fluxo sanguíneo volta pelas tubas uterinas, sendo derramado nos órgãos próximos, como ovários, peritônio, intestino;
2) outra teoria muito considerada para o desenvolvimento da doença é falha no sistema imunológico e;
3) a hipótese que estuda a transformação de células que assumem as características do endométrio fora do útero.
A endometriose pode ser assintomática, mas quando os sintomas aparecem, podemos destacar:
a) Dismenorreia – cólica menstrual que, com a evolução da doença, aumenta de intensidade e pode incapacitar as mulheres de exercerem suas atividades habituais;
b) Dispareunia – dor durante as relações sexuais;
c) Dor e sangramento intestinais e urinários durante a menstruação;
d) Infertilidade.
Tais transtornos físicos afetam diretamente a qualidade de vida da mulher, afetando também suas relações pessoais e profissionais e apesar da gravidade da doença e do grande número de mulheres que sofrem com este mal, a desinformação a respeito da endometriose leva ao diagnóstico tardio, piorando as condições de tratamento e prolongando o sofrimento.
Pesquisa desenvolvida pela Sociedade Brasileira de Endometriose e Ginecologia Minimamente Invasiva aponta que a doença é responsável por 40% dos casos de infertilidade no país, mas apenas um terço das brasileiras associa a endometriose à dificuldade de engravidar. O levantamento, feito com cinco mil mulheres com mais de 18 anos no país, revelou ainda que 88% não sabem como tratar o problema e que 55% não sabem sequer o que é a doença, apesar das estimativas apontarem que cerca de 06 milhões de mulheres têm endometriose.
E foi escolhido o dia 13 de março, pois nesta data (13/03/2014) foi realizada a primeira edição da Marcha Mundial pela Conscientização da Endometriose (Milhões de Mulheres Marchando contra a Endometriose), e teve adesão de 60 países, que saíram às ruas simultaneamente para conscientizar e reivindicar os direitos das portadoras.
Este evento inédito idealizado pelo médico americano Camran Nezhat, com objetivo de chamar atenção de nossos governantes e conscientizar a população sobre esta enigmática doença que acomete mais de 176 milhões de meninas e mulheres no mundo todo.
Cumpre destacar que a incidência desta doença afeta adolescentes, jovens e senhoras, ou seja, qualquer pessoa que esteja em fase reprodutiva, e a falta de informação agrava o problema, pois necessita de cuidados especiais, e pensando no bem-estar das cidadãs Soteropolitanas, proponho este Projeto de Lei, esperando contar com apoio dos nobres pares para sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 310/15

Institui o dia 23 de setembro o Dia Municipal do Juiz Arbitral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º- Fica instituído o dia 23 de setembro, no âmbito do Município de Salvador, como o Dia Municipal do Juiz Arbitral.
Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Nossa sociedade local se compõe por vários segmentos e ocupações profissionais, cada um na sua peculiaridade e competência específica, colaborando e buscando declinar o seu valor e importância, e por esta razão todas são dignas de nosso imenso respeito.
O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do "Dia Municipal do Juiz Arbitral", com o intuito de valorizar a categoria, que presta relevantes serviços agilizando e desafogando o Poder Judiciário.
O Tribunal de Justiça Arbitral e Mediações e Conciliações, é uma forma de Lei Internacional, usada pelos países desenvolvidos, como Portugal, Chile, Estados Unidos, Canadá, Alemanha, Japão, entre outros.
Portanto, institui-se o de 23 de setembro o Dia Municipal do Juiz Arbitral, pois foi no dia 23 de setembro de 1996, que se sancionou no Brasil a Lei que autorizou utilização da arbitragem para o julgamento de litígios envolvendo bens patrimoniais disponíveis, ou seja, aqueles direitos nos quais as partes podem transacionar - contratos em geral (civis ou comerciais). As sentenças proferidas pelos tribunais arbitrais têm a mesma eficácia da sentença judicial.
Com a presente homenagem, buscamos reconhecer, no mercado, os profissionais altamente qualificados que atuam na Justiça Arbitral e Mediações. Por isso, conclamamos nossos pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 311/15

Institui no calendário oficial do Município de Salvador o "Março Laranja", mês de prevenção e combate ao *bullying* escolar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º- Fica instituído no Calendário Oficial do município de Salvador o "Mês de Prevenção e Combate ao *Bullying* Escolar", a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de "Março Laranja".
Parágrafo único. Entende-se como *bullying* escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.
Art.2º- A instituição do "Março Laranja" visa a promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o *bullying* nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.
Art.3º- São símbolos do "Mês de Prevenção e Combate ao *Bullying* Escolar" elementos na tonalidade laranja, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.
Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O termo *Bullying* compreende todas as formas de maneiras agressivas, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivo evidente e são tomadas por um ou mais estudantes contra outro, causando traumas, e são executadas dentro de uma relação desigual de poder. A prática de atos agressivos e humilhantes de um grupo de estudantes contra um colega, sem motivo aparente é conhecida mundialmente como *bullying* e *bully* significa brigão, valentão. O *bullying* é um problema mundial, sendo encontrado em toda e qualquer escola. Os que praticam o *bullying* têm grande perspectiva de se tornarem adultos com comportamentos antissociais e violentos, podendo vir a adotar, inclusive, atitudes delituosas ou delinquentes.

Os alunos, com uma frequência muito maior, estão mais envolvidos com o *bullying*, tanto como autores quanto como alvos. Já entre as alunas, embora com menor frequência, o *bullying* também ocorre e se distingue, principalmente, como método de exclusão ou difamação. Até um apelido pode causar desmoronamento na autoestima de uma criança ou adolescente. Apesar de não sofrerem diretamente as agressões, poderão ficar aborrecidas com o que veem e indecisas sobre o que fazer. Tudo isso pode influenciar de maneira negativa sobre sua competência de adiantar-se acadêmica e socialmente. O *bullying* escolar é assim classificado: alvos de *bullying* - são os alunos que só sofrem *bullying*; alvos/autores de *bullying* - são os alunos que ora sofrem, ora praticam *bullying*; autores de *bullying* - são os alunos que só praticam *bullying*; testemunhas de *bullying* - são os alunos que não sofrem nem praticam *bullying*, mas coexistem em um ambiente onde isso acontece.
Quando não há intervenções eficazes contra o *bullying*, o espaço escolar torna-se totalmente corrompido. Todas as crianças são afetadas, passando a experimentar sentimentos de ansiedade e medo. Os alunos que sofrem *bullying*, dependendo de suas características individuais e dos meios em que vivem principalmente os familiares, poderão não ultrapassar os traumas sofridos na escola. Poderão quando adultos apresentar sentimentos negativos, especialmente com baixa autoestima, tornando-se indivíduos com sérios problemas de relacionamento.
A prática de *bullying* começou a ser pesquisada há cerca de dez anos atrás na Europa, quando descobriram que essa forma de violência estava por trás de muitas tentativas de suicídios de adolescentes. No Reino Unido, por decisão governamental, hoje todas as escolas já implantaram políticas *antibullying*.
O médico Aramis Lopes Neto, coordenador da pesquisa da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA) diz: "Trata-se de um problema complexo e de causas múltiplas. Portanto, cada escola deve desenvolver sua própria estratégia para reduzi-lo. A única maneira de se combater o *bullying* é através da cooperação de todos os envolvidos: professores, funcionários, alunos e pais. As medidas tomadas pela escola para o controle do *bullying*, se bem aplicadas e envolvendo toda a comunidade escolar, contribuirão positivamente para a formação de costumes de não violência na sociedade".
Fundamentado no que foi exposto acima, a proposta deste Projeto de Lei requer o Mês de Prevenção e Combate ao *bullying* chamar-se-á "Março Laranja", tendo como símbolos elementos na cor laranja, e também essa tonalidade. A escolha da cor "laranja" deve-se ao fato de ser uma cor que chama a atenção, e na simbologia das cores, representa tolerância, cordialidade, gentileza e afetividade. Além do que em Vancouver, Canadá, existe campanha semelhante, que adotou a cor rosa, porém como em nosso país essa tonalidade já foi consagrada para a campanha do câncer de mama, será conveniente o emprego da cor laranja como forma de diferenciar os temas.
A partir dessa preposição, poderão ser realizadas anualmente campanhas e ações alusivas ao "Março Laranja" em Salvador, a exemplo de outras tratando de temas sociais relevantes, como o emprego de iluminação especial na cor laranja em órgãos públicos e privados que quiserem adotá-la, especialmente aqueles vinculados à educação, podendo receber esse destaque outros locais públicos como as praças.
Com certeza a medida servirá para ampliar a visibilidade e colocar em destaque o tema do *bullying*, de extrema relevância social, pois são notórias as repercussões para a vida da vítima, seja a criança ou o adulto que sofreu *bullying* na infância. A prática é recorrente na escola, espaço de convivência onde as diferenças se tornam visíveis e onde o *bullying* ocorre com mais frequência vitimizando muitas crianças desde os primeiros anos num espaço que deveria ser propício ao desenvolvimento equilibrado e favorável a sua autoestima e crescimento psicológico tanto quanto físico.
Diante do que foi exposto, peço a aprovação do Projeto de Lei de criação do "Março Laranja", mês de prevenção e combate ao *bullying* escolar.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 312/15

Considera de utilidade pública municipal a Escola de Doutrina Espírita Caminho da Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Escola de Doutrina Espírita Caminho da Luz, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Escola de Doutrina Espírita Caminho da Luz.
A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade promover a prática de caridade espiritual, promover e difundir o estudo teórico experimental da Doutrina Espírita, prestar serviço de assistência social, evangelizar crianças e jovens e apoiar o Movimento de Unificação do Espiritismos.
A Escola de Doutrina Espírita Caminho da Luz, Sociedade Civil sem fins lucrativos, situada na Rua Orlando Imbassahy, s/n,Via Local C, Conjunto Petromar, CEP 41.600-200, no bairro de Stella Maris, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 313/15

Considera de utilidade pública municipal o Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LUIS CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA
O Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I, localizado na Via Regional, Castelo Branco, teve sua fundação em 18 de agosto de 2004, tornando-se uma associação civil sem fins lucrativos que tem como objetivo atender às necessidades dos moradores dessa localidade, estimulando, assim, a sociedade local a inserirem-se nas lutas sociais voltadas às práticas de esporte e cultura.
Buscando compreender e ensinar o respeito aos diferentes modos de ser, viver e pensar nas relações sociais; buscando solidificar o acesso das comunidades populares, através do aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso por todos os meios possíveis. Diante destas circunstâncias, o Conselho de Moradores propõe fundir obras de caráter social e beneficente, de natureza educacional e cultural, para todos os que compõem esta sociedade, sem distinção de idade ou classe social.
Assim sendo, o Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I amplia e estimula, em sua sede, a quebra de preconceitos e paradigmas de qualquer espécie, em especial a discriminação racial, e promove a elevação da autoestima dos indivíduos, despertando a consciência cidadã.
Desenvolvendo, ainda, projetos comunitários, como doação de cesta básica, assistência à saúde, através de convênios, escolinha de futebol, entre outros. O Conselho de Moradores do Loteamento São Cristóvão I leva a sério o seu propósito de inserir a comunidade daquele bairro num processo de ações igualitárias, alicerçando a cidadania, um direito de todos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LUIS CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 314/15

Institui a campanha de prevenção às doenças de hipertensão e diabetes, denominada "Dezembro Vermelho", no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Salvador a campanha de prevenção às doenças de hipertensão e diabetes, denominanda "Dezembro Vermelho", a ser comemorada, anualmente, durante o mês de dezembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e medidas de prevenção da hipertensão e diabetes.
Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor vermelha.
Artigo 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os riscos que temos e a prevenção que devemos ter para evitar a hipertensão e diabetes; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação da cor vermelha na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.
Artigo 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Salvador.
Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

O movimento "Dezembro Vermelho" remete à cor do laço vermelho, que simboliza a luta contra a hipertensão e diabetes, estimulando a participação da população, empresas e entidades.
Este movimento deve começar em Salvador, que deverá ganhar força e incentivar outros municípios.
A denominação "Dezembro Vermelho" deve ter todas as atividades no sentido de sensibilizar a população, inicialmente, das cidades, a se enfeitar com os laços vermelhos, além de fornecer informações simples e de fácil entendimento, e exames.
Tornando popular o "Dezembro Vermelho", devendo alcançar o mundo de forma bonita, elegante, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa.
Isso faz com que a iluminação em vermelho assuma importante papel, pois tornará uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar do Município, a principio, visando a sensibilizar a população para que realizem os exames necessários à prevenção e tratamento de hipertensão e diabetes.
Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ARNANDO LESSA

PROJETO DE LEI Nº 315/15

Institui o Dia do Fisco Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Fisco Municipal de Salvador", que será comemorado a cada ano, no dia 21 de setembro.
Art. 2º O Evento constará no calendário cultural da Cidade do Salvador.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
SILVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Fisco é indispensável para que o Estado consiga cumprir as suas responsabilidades e atender às demandas da sociedade, desempenhando sua tarefa de forma constante, de promover e manter a arrecadação dos tributos, para que toda a população possa usufruir os resultados obtidos. Ao fisco cabe a árdua missão de ir à busca, de garantir o recolhimento do tributo que, a partir da concepção do produto, já pertence ao povo e a ele deve retornar na forma de benefícios.
Ressalte-se que atualmente tem-se debatido a Proposta de Emenda Constitucional número 186 que visa a garantir autonomia financeira e administrativa do fisco federal, estaduais e municipais. Com a PEC 186 a fiscalização vai ser mais eficiente e independente do poder econômico. Haverá mais igualdade na arrecadação, mais justiça social, e o Brasil vai ter mais recursos para investir em seu desenvolvimento. Só com uma fiscalização autônoma o país vai conseguir derrubar as barreiras que tornavam inatingíveis os grandes sonegadores.
Diante da importância do tema, nosso mandato realizou Audiência Pública para debater os impactos e a importância da aprovação da aludida PEC. Participaram da discussão o Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador (Sindifam), Associação Bahia de Auditores Fiscais Municipais (ABAM), Associação dos Auditores Internos (Audinter) e contribuintes.
Na referida Audiência, nos foi sugerido a criação do Dia Municipal do Fisco, como forma de conscientizar a população para o importante papel que os fazendários desenvolvem em prol de uma sociedade mais justa, destacando a função social do tributo.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 316/15

Renova o título de utilidade pública municipal do Conselho Beneficente de Moradores da Rua Miguel Lemos, Eulálio de Oliveira, Fortaleza e Adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal do Conselho Beneficente de Moradores da Rua Miguel Lemos, Eulálio de Oliveira, Fortaleza e Adjacências, com sede e foro no Município de Salvador, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
SILVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Conselho Beneficente de Moradores da Rua Miguel Lemos, Eulálio de Oliveira, Fortaleza e adjacências foi fundado em 05 de setembro de 2007, é uma pessoa jurídica de direito privado, uma entidade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Rua Miguel Lemos, nº 116, bairro federação, CEP: 40230-650, e possui todos os requisitos para a renovação do título de utilidade pública municipal.
Além disso, o Conselho Beneficente de Moradores da Rua Miguel Lemos, Eulálio de Oliveira, Fortaleza e adjacências visa a: "congregar os moradores; estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários; encaminhar as demandas comunitárias aprovadas nas assembleias, entre outros."
Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para a renovação deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 317/15

Considera de utilidade pública municipal o Centro Social Dom Lucas Moreira Neves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Social Dom Lucas Moreira Neves, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua do Oriente, 231, Alto do Peru, CEP. 40.357-110, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CNPJ: 07.394.879/0001-42.
Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 1 de agosto de 2013, e se enquadra nas exigências e finalidade legais em relação a sua atuação social, assistencial e cultural.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo, reconhecer e fazer justiça à atuação do Centro Social Dom Lucas Moreira Neves, como entidade de utilidade pública municipal.
Tal solicitação, senhores (as) vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal, cooperar com os órgãos governamentais, públicas e/ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o poder público.
O Centro Social Dom Lucas Moreira Neves, que é uma entidade sem fins lucrativos, promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação, a valorização do ser humano com a prestação de serviços, tais como, assistência social, palestras e oficinas, buscando, auxiliar as famílias no processo de orientação sócio-educacional, contribui para aprimorar o sentido ético e religioso de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como promover atividade de caráter cultural. Promover cursos profissionalizantes que venham a favorecer o desenvolvimento pessoal dos participantes no mercado do trabalho.
Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a concessão do título de utilidade pública municipal à Associação Filhos do Mundo.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ARNANDO LESSA

PROJETO DE LEI Nº 318/15

Institui no Calendário Oficial do Município, a Semana do Lixo Zero, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a semana Municipal do Lixo Zero, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.
Art. 2º- As comemorações alusivas à Semana Municipal do Lixo Zero têm como objetivos:
I - promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, poder público, escolas e os munícipes;
II - fomentar a economia circular;
III- conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;
IV - proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
V - apoiar e incentivar o cooperativismo;
VI - oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;
VII - favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
VIII - incentivar o consumo consciente;
IX - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, ponto turísticos, entre outros pontos da Cidade;
Art. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão a cargo do Executivo Municipal desde que exista dotação Orçamentária para tal.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Esta Propositura tem por finalidade diminuir ao mínimo a produção de lixo, através de campanhas publicitárias agressivas, utilizando todos os meios de comunicação para alertar o impacto que o lixo tem no meio ambiente.
São objetivos do Projeto, promover debates entre diversos setores, como instituições, empresas, poder público, escolas e os munícipes; proporcionar experiências lúdicas e técnicas; apoiar e incentivar o cooperativismo; oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais; favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem; incentivar o consumo consciente; e incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos, entre outros locais. O Município de Salvador carece de novas iniciativas e abordagens com seus resíduos, visto o aumento da população, do consumo e a dificuldade de infraestrutura e pessoal.
O tema lixo precisa de novas perspectivas, assim como, a melhoria da comunicação com a população e integrando o assunto no dia a dia das pessoas, impactando na melhoria da limpeza da Cidade, da destinação correta dos resíduos, nas cooperativas, na criação de novas empresas, incentivo a pesquisa e integração das universidades para geração local de tecnologias e estudos sobre gestão e tratamento de resíduos.
Diante do exposto, nobres pares, apresento a presente Propositura, contando com a participação dos nossos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 319/15

Dispõe sobre a oferta de roupas em tamanhos especiais *plus size* em todas as lojas do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigadas todas as lojas a venderem roupas e acessórios em tamanhos especiais.
Parágrafo único: Entende-se como tamanhos especiais, roupas de numeração 44 ao 62 e GG, XG, XXG, XXXG, entre outras.
Art 2º - A quantidade de roupas disponíveis em tamanhos *plus size* deve ser de 10% do total de mercadorias em outros tamanhos vendidas na loja.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A Proposição em tela tem como objetivo obrigar o comércio de roupas e acessórios a disponibilizar roupas em tamanhos *plus size*.
As pessoas que usam números maiores possuem dificuldade em encontrar peças de roupas como blusas, calças, roupas íntimas, além de acessórios como cintos, meias, bonés e todos e quaisquer tipos de vestimentas que possuam diferenças de tamanho.
Isso ocorre, pois a maioria das lojas não disponibilizam roupas em tamanhos maiores que o "G", para atender a uma imposição da indústria da moda de que todos devem ser magros e esbeltos para estarem dentro dos padrões.
Muitas marcas não querem estar associadas a pessoas fora deste padrão, e por esse motivo, não vende roupas e acessórios em tamanhos maiores, o que causa constrangimentos para essa parte da população.
As lojas especializadas em atender esse público nem sempre são suficientes e muitas vezes não são encontradas em locais de fácil acesso ao consumo como os *Shoppings Centers*.
Desta forma, espero contar com o apoio dos meus pares nesta Casa para que o presente Projeto seja discutido, votado e aprovado, em prol dos cidadãos Soteropolitanos que utilizam roupas em tamanhos *plus size*.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61/15

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador a Levi Reis Vasconcelos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador a Levi Reis Vasconcelos.
Art. 2º - A outorga do Título a que se refere o artigo anterior será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Salvador, em data estabelecida pela Mesa Diretora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

Nascido em 29 de abril de 1963, na Cidade de Valença, Levi Reis Vasconcelos se tornou um dos jornalistas políticos mais destacados da Bahia. Em 40 anos de profissão, trabalhou em im-

portantes veículos de comunicação, como o Jornal da Bahia e o Tribuna da Bahia. Atualmente, integra a bancada do programa "Acorda pra vida", da rádio Tudo FM, e é autor da prestigiada coluna "Tempo Presente", do jornal A Tarde.
Dono de reputação impoluta e profissional estimado nos mais variados segmentos, Levi faz do exercício jornalístico cotidiano, com refinada crítica social e política, e fiscalização atenta das ações de governantes e agentes públicos, elemento imprescindível para o fortalecimento da cidadania e enriquecimento da consciência coletiva.
É plausível pensar que a demanda cognitiva da democracia se apresenta sob dois aspectos. Segundo Wilson Gomes, em princípio, os cidadãos precisam conhecer as decisões que se processam na esfera pública, no momento em que as pretensões concorrentes se apresentam. E, além disso, é fundamental que os indivíduos conheçam os sujeitos políticos que concorrem ao lugar de representantes.
Nenhuma sociedade de massas pode resolver as demandas cognitivas da democracia sem os meios de comunicação. É também evidente que apenas veículos e profissionais éticos, orientados por princípios técnicos, e não por critérios de escolha política e conveniência particular, podem oferecer à coletividade informações necessárias à tomada de decisão consciente e responsável.
Com percepção aguçada, atenta ao desenrolar dos fatos nas diferentes esferas de poder, crítica sensata, objetiva e imparcial, posição vigilante, Levi torna a arena política menos opaca. Diariamente, aproxima os leitores e ouvintes das ações dos agentes públicos e dos meandros do universo político. A sua atuação jornalística competente, sem sombra de dúvida, fortalece a noção de pertencimento do indivíduo ao coletivo e o controle social dos processos decisórios.
O Título de Cidadão do Salvador, conforme a Resolução nº 910/91, deve ser outorgado à personalidade que tenha prestado relevante serviço à coletividade soteropolitana. Assim, atendida tal condição elementar, solicito aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Resolução, possibilitando que a Câmara Municipal conceda justa homenagem ao jornalista Levi Vasconcelos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62/15

Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. José Maurício Vasconcelos Coqueiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. José Maurício Vasconcelos Coqueiro.
Art.2º. O Título será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de Salvador, em data a ser estabelecida pela sua Mesa Diretora.
Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
WALDIR PIRES

JUSTIFICATIVA

Natural da Cidade de Brumado, José Maurício Vasconcelos Coqueiro nasceu em 15 de setembro de 1965 e é filho de Clovis Porto Coqueiro e Camila Ruth de Vasconcelos Coqueiro.
Entre 1984 e 1988, cursou Direito na Universidade Federal na Bahia, onde se destacou com brilhantismo e mérito acadêmico. É pós-graduado em Docência Universitária e Ensino Superior pela Universidade Católica do Salvador (2014/2015) e atualmente cursa o Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, pela Universidade Católica do Salvador.
É advogado militante no foro criminal com intensa atuação no Tribunal do Júri e Tribunais Superiores, desde 1990. Escreveu diversos artigos publicados em jornais e revistas especializadas, sendo coautor do livro "Novos Desafios do Direito Penal no Terceiro Milênio", editado pela Lumem Juris, Rio de Janeiro, em 2008.
Desde 2001, é Professor Assistente de Direito Penal e Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Já lecionou em diversas instituições, a exemplo da Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes (ESAD); do Curso Preparatório para concursos "JusPodivm", da Faculdade Baiana de Ciências, Centro de Estudos Jurídicos Professor Josaphat Marinho (FABAC); do Curso de Preparação à Carreira de Magistrados, Escola de Magistrados da Bahia (EMAB) e da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (FESMIP).
Foi juiz-substituto do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (2004/2006) na classe de jurista, e juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (2008/2010) na mesma classe, sempre atuando de forma ética, imparcial, corajosa e independente. É membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). Proferiu dezenas de palestras por todo o Brasil.
Mauricio Vasconcelos exerceu diversas funções de reconhecida relevância na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo ex-conselheiro Titular da Seccional baiana da Ordem dos Advogados, empossado em 01/01/2001, para o triênio 2001/2003, Conselheiro Estadual da OAB/BA (Triênios 2007/2010 e 2001/2004), Membro da Comissão de Seleção e Exame de Ordem da OAB/BA, Presidente da Comissão de Defesa e Prerrogativas Profissionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia (2007), Integrante da 4ª Turma Julgadora (processos disciplinares) da OAB/BA, Membro da Comissão da Verdade da OAB-Bahia, que apura a as perseguições da Ditadura Militar contra advogados e advogados baianos (2013); Consultor-Geral Legislativo Adjunto do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Brasília), empossado em 17/03/2014; Membro da Comissão Nacional de Acompanhamento da Instalação dos Novos Tribunais Regionais Federais da Ordem dos Advogados do Brasil (Brasília/2013); Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela Bahia (Triênio 2014/2017); Membro da Delegação da República Federativa do Brasil junto a 12ª Conferência das Nações Unidas (ONU) sobre "Prevenção ao Crime e Justiça Criminal" (2010), representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Membro da Delegação Brasileira junto ao Encontro Jurídico China/Brasil, Faculdade de Direito do Leste da China, Xangai, 2014.
A trajetória ora apresentada justifica a concessão do Título de Cidadania Soteropolitana a José Maurício Vasconcelos Coqueiro, uma das personalidades mais relevantes da vida jurídica de nossa Cidade, na atualidade.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
WALDIR PIRES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 424/15

Considerando o Programa Morar Melhor, capitaneado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) que oferece reformas emergenciais em imóveis localizados em áreas carentes;
Considerando que o programa oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada; troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas); instalações sanitárias; e recuperação ou troca do telhado;
Considerando que o Morar Melhor tem o intuito de reformar unidades habitacionais nos 160 bairros e nas três ilhas da Cidade do Salvador, e terá duração de cinco anos, beneficiando 20 mil residências anualmente, totalizando cerca de 100 mil habitações até o seu prazo final de execução.
Considerado que Cajazeiras, o maior conjunto habitacional da América Latina, atualmente com quase de 800 mil habitantes, s é uma metrópole dentro de Salvador. Sua população ultrapassa a de Feira de Santana, segunda Cidade mais populosa da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor em Cajazeiras IV.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/15

Considerando o Programa Morar Melhor, capitaneado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) que oferece reformas emergenciais em imóveis localizados em áreas carentes;
Considerando que o programa oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada; troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas); instalações sanitárias; e recuperação ou troca do telhado;
Considerando que o Morar Melhor tem o intuito de reformar unidades habitacionais nos 160 bairros e nas três ilhas da Cidade do Salvador, e terá duração de cinco anos, beneficiando 20 mil residências anualmente, totalizando cerca de 100 mil habitações até o seu prazo final de execução.
Considerado que Cajazeiras, o maior conjunto habitacional da América Latina, atualmente com quase de 800 mil habitantes, s é uma metrópole dentro de Salvador. Sua população ultrapassa a de Feira de Santana, segunda Cidade mais populosa da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor em Cajazeiras VI.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 426/15

Considerando o Programa Morar Melhor, capitaneado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) que oferece reformas emergenciais em imóveis localizados em áreas carentes;
considerando que o programa oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada; troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas); instalações sanitárias; e recuperação ou troca do telhado;
considerando que o Morar Melhor tem o intuito de reformar unidades habitacionais nos 160 bairros e nas três ilhas da cidade de Salvador, e terá duração de cinco anos, beneficiando 20 mil residências anualmente, totalizando cerca de 100 mil habitações até o seu prazo final de execução.
considerando que Cosme de Farias é um bairro de Salvador, localizado na região central da península, limita-se ao norte com o bairro de Luís Anselmo e a sul com Brotas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor em Cosme de Farias.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 427/15

Considerando o Programa Morar Melhor, capitaneado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) que oferece reformas emergenciais em imóveis localizados em áreas carentes;
Considerando que o programa oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada; troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas); instalações sanitárias; e recuperação ou troca do telhado;

Considerando que o Morar Melhor tem o intuito de reformar unidades habitacionais nos 160 bairros e nas três ilhas da Cidade do Salvador, e terá duração de cinco anos, beneficiando 20 mil residências anualmente, totalizando cerca de 100 mil habitações até o seu prazo final de execução.
Considerando que Vila Canária é um bairro de Salvador que tem seus limites territoriais com Castelo Branco, Pau da Lima e Sete de Abril, sendo entrecortado sutilmente pelo rio Ypiranga. Antigamente, Vila Canária era considerada loteamento Pau da Lima e hoje ainda é um bairro pouco conhecido. O bairro de Vila Canária surgiu por volta da década de 70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor em Vila Canária.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428/15

Considerando o Programa Morar Melhor, capitaneado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) que oferece reformas emergenciais em imóveis localizados em áreas carentes;
Considerando que o programa oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada; troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas); instalações sanitárias; e recuperação ou troca do telhado;
Considerando que o Morar Melhor tem o intuito de reformar unidades habitacionais nos 160 bairros e nas três ilhas da Cidade do Salvador, e terá duração de cinco anos, beneficiando 20 mil residências anualmente, totalizando cerca de 100 mil habitações até o seu prazo final de execução.
Considerando que Águas Claras é um bairro que, como a maioria dos bairros do miolo central, enfrenta problemas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor em Águas Claras.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 429/15

Considerando o Programa Morar Melhor, capitaneado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) que oferece reformas emergenciais em imóveis localizados em áreas carentes;
Considerando que o programa oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada; troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas); instalações sanitárias; e recuperação ou troca do telhado;
Considerando que o Morar Melhor tem o intuito de reformar unidades habitacionais nos 160 bairros e nas três ilhas da Cidade do Salvador, e terá duração de cinco anos, beneficiando 20 mil residências anualmente, totalizando cerca de 100 mil habitações até o seu prazo final de execução.
Considerando que o bairro da Federação é extremamente rico culturalmente, um dos bairros mais privilegiados de Salvador, possuindo dentre os seus "tesouros", diversos terreiros de candomblé (Gantois e Casa Branca), universidades (Ufba, Ucsal, Facs), o tradicional Cemitério do Campo Santo, além de todas as torres de TV da Cidade, que se espalham nos seus arredores. Hoje, o bairro da Federação faz ligação entre diversos pontos da Cidade como as Avenidas Vasco da Gama, Garibaldi e Centenário e os bairros do Rio Vermelho, Canela e Graça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro da Federação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 430/15

Considerando o Programa Morar Melhor, capitaneado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) que oferece reformas emergenciais em imóveis localizados em áreas carentes;
Considerando que o programa oferece aos contemplados serviços de pintura e reboco da fachada; troca de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas); instalações sanitárias; e recuperação ou troca do telhado;
Considerando que o Morar Melhor tem o intuito de reformar unidades habitacionais nos 160 bairros e nas três ilhas da Cidade do Salvador, e terá duração de cinco anos, beneficiando 20 mil residências anualmente, totalizando cerca de 100 mil habitações até o seu prazo final de execução.
Considerando que o bairro de São Caetano possui outros bairros; Capelinha de São Caetano e Boa Vista de São Caetano, chegando a 135.000 habitantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor no bairro de Boa Vista de São Caetano.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 431/15

Considerando que o Código de Endereçamento Postal (CEP) é algo necessário a todos;
considerando que o Código de Endereçamento Postal (CEP) é algo que nem todos têm conhecimento;
considerando que essa inclusão ajudará na localização de residências;
considerando a importância para população da inclusão de apelidos na denominação de algumas ruas, pois são mais conhecidas através destes;
considerando que essas inclusões facilitará a entrega de correspondências, transeuntes e turistas com uma localização mais precisa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a inclusão do Código de Endereçamento Postal (CEP) e nome popularmente conhecido, "apelido", nas placas de sinalização que constam os nomes das ruas de Salvador, com um maior destaque nos apelidos por serem mais conhecidos pela população.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 432/15

Considerando a necessidade da construção de uma passarela, pois muitas pessoas necessitam cruzar a via, já que existe um fluxo grande de pedestres, que circulam para acesso a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), colocando em risco a segurança dos usuários e nos dias de muita chuva se torna difícil transitar;
considerando a proteção da integridade física dos pedestres, além de tentar evitar acidentes, atendendo assim, reivindicações dos moradores, trabalhadores e estudantes daquela localidade que diariamente atravessam a via se expondo aos riscos de acidentes e atropelamentos num local de tráfego intenso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para construção de uma passarela para pedestres na Av. Afrânio Peixoto (em frente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA) – Escada.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ANTONIO NOÉLIO LIBÂNIO – ALEMÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 433/15

Considerando a necessidade da construção de uma passarela, pois muitas pessoas necessitam cruzar a via, já que existe um fluxo grande de pedestres, que circulam para acesso ao Colégio Estadual Hamilton de Jesus, colocando em risco a segurança dos usuários e nos dias de muita chuva se torna difícil transitar;
considerando a proteção da integridade física dos pedestres, além de tentar evitar acidentes, atendendo assim, reivindicações dos moradores, trabalhadores e estudantes daquela localidade que diariamente atravessam a via se expondo aos riscos de acidentes e atropelamentos num local de tráfego intenso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para construção de uma passarela na Av. Oscar Pontes (em frente ao Colégio Estadual Hamilton de Jesus Lopes) – Água de Meninos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ANTONIO NOÉLIO LIBÂNIO – ALEMÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 434/15

Considerando o estado em que se encontram os banheiros do Centro de Salvador, com o aspecto visual e um mau cheiro insuportável, péssima condição de uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estude a possibilidade de construir banheiros, feminino e masculino, no terminal de ônibus da Praça da Sé, se possível em parceria com a iniciativa privada para sua manutenção.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.
ARNANDO LESSA

ATA

52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2015.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA ALADILCE SOUZA (*ad hoc*)

Compareceram os Senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVRES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUICA, MOISÉS ROCHA, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrição. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Comunicação Interna n. 50/15 do Gabinete da Presidência da Câmara encaminhando ofícios da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Projetos de Lei n.s 305 a 311 e 318 e 319/15 do vereador Geraldo Júnior, 312/15 do vereador Léo Prates, 313/15 do vereador Luiz Carlos Suica, 314 e 317/15 do vereador Arnando Lessa, e 315 e 316/15 do vereador Sílvio Humberto; Projetos de Resolução n.s 61/15 da vereadora Ana Rita Tavares e 62/15 do vereador Waldir Pires; Projetos de Indicação n.s 424 a 430/15 do vereador Léo Prates, 431/15 do vereador Claudio Tinoco, 432 e 433/15 do vereador Alemão e 434/15 do vereador Arnando Lessa; Moção n. 43/15 do vereador Léo Prates; e Requerimentos n.s 206/15 da Comissão de Direitos do Cidadão e 207/15 do vereador Antônio Mario. Terminada a leitura do Expediente, foram promulgadas as Resoluções n.s 2.451 a 2.455/15. No **Pinga-Fogo**, inicialmente ocupou a Tribuna o vereador Everaldo Augusto, que registrou o Dia Mundial sem Carro, comemorado nesta data e, pela primeira vez, constante do calendário municipal oficial. Contou que, em Salvador, desde domingo, várias atividades vieram sendo realizadas em comemoração à data, tendo uma delas ocorrida pela manhã, quando cerca de 200 ciclistas percorreram o Centro Histórico e finalizaram o percurso com um encontro na Casa. Agradeceu aos órgãos que colaboraram com o evento e, em seguida, comentou sobre a vinda do secretário Alexandre Paupério à Casa, na quinta-feira, informação passada na reunião do Colégio de Líderes. Disse que a Oposição considera louvável a atitude do gestor em vir dar explicações sobre a acusação de improbidade e rombo de mais de 40 milhões de reais, conteúdo de uma ação civil pública, porém considerou que há fatos sobre os quais não cabem explicação, mas, apenas, a assunção da responsabilidade. Contou que as bancadas de Oposição e Independente assinaram documento dirigido ao Ministério Público (MP) em que pedem a recomendação para o afastamento do secretário enquanto durarem as investigações e a apuração também dos contratos da atual gestão do secretário. Por fim, informou que entregará cópia do documento ao próprio secretário, na quinta-feira. Pela ordem, o vereador Léo Prates disse defender toda e qualquer investigação e lembrou que Fundação ligada ao Governo Federal também está sendo investigada no bojo do que vem sendo atribuído ao secretário Paupério. Foi votada e aprovada licença do vereador Luiz Carlos Suica para o dia 21 de setembro. A vereadora Aladilce Souza observou que a fala do vereador Léo Prates não era conteúdo de questão de ordem. Em seguida, afirmou que a Casa não poderia silenciar diante das denúncias envolvendo o principal secretário municipal e desejou que todos os edis viessem ouvir os esclarecimentos no encontro da quinta-feira. Ressaltou a maneira criteriosa com que trabalha a promotora Rita Tourinho e lembrou que a denúncia é de desvio de 49 milhões na Educação, área bastante precarizada. Contou que a Oposição teve o cuidado de ir até a Escola de Administração da UFBA, cujo diretor refutou ter havido indicação, da Faculdade, para Alexandre Paupério ser secretário municipal e esclareceu não haver relação da Fundação Escola de Administração (FEA) com a Faculdade, instituições entre as quais o prefeito sugere vínculo. Contou, ainda, terem tomado conhecimento de outra ação envolvendo o gestor quando ele era diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa da Bahia (Fapesb) e considerou que o prefeito errou ao nomeá-lo para sua equipe. Em aparte, o vereador Carlos Muniz lembrou que o secretário assumiu o Conselho de Ética, que ele teve o prazo de 30 dias para indicar se sofria algum processo e não o fez, e questionou a credibilidade do referido Conselho. O vereador Claudio Tinoco considerou importante a questão em torno do secretário Alexandre Paupério, bem como a visita agendada para que ele prestasse informações à Casa. Informou não haver condenação contra ele e pediu cuidado para que não cometessem injustiças nesse sentido. Contou que, quando foi aluno da Escola de Administração da UFBA, conheceu bem o Centro Educacional de Tecnologia em Administração (CETEAD), formado por docentes daquela instituição, e também a FEA, igualmente relacionada àquela faculdade. Disse poder garantir a seriedade dessas entidades e garantiu que fatos não serão acobertados. Em aparte, o vereador Kiki Bispo associou-se e declarou-se surpreso com a fala da vereadora Aladilce Souza, sugerindo-lhe que fosse ao MP verificar se havia condenação contra o secretário. Também em aparte, o vereador Léo Prates considerou sadia a preocupação ética e lamentou que ela não tivesse existido quando o ex-ministro Orlando Silva, após cometer irregularidades, seguiu filiado ao seu partido, tendo ainda se candidatado a cargo eletivo. Ainda em aparte, o vereador Joceval Rodrigues endossou os demais quanto à não-condenação do secretário. O vereador Arnando Lessa esclareceu que a Oposição não estava a acusar o secretário – o que estava sendo feito pelo MP –, e que apenas cobrava explicações. Questionou os critérios do prefeito para a sua nomeação à Pasta, alegadamente endossada por professores da UFBA, quando, na verdade, a FEA é desvinculada da Universidade e nenhum docente teria participado do processo de escolha. Destacou que a Secretaria de Gestão, por ele administrada, é a mais importante, sendo responsável pelos contratos públicos, e questionou se ele teria mudado, atualmente, os padrões adotados nos fatos objeto de denúncias. Desejou que sua visita fosse esclarecedora e opinou que, por bom-senso, o prefeito deveria afastá-lo das funções momentaneamente, dando a si próprio como exemplo, em episódio ocorrido quando foi secretário municipal e teve de se afastar da função durante investigação, posteriormente a retomando sem máculas. O Senhor presidente informou que a audiência pública sobre o PIDI tinha sido confirmada para a próxima terça-feira, razão pela qual a próxima reunião do Colégio de Líderes aconteceria na segunda-feira. Pela ordem, a vereadora Vânia Galvão criticou os que se excediam nos pedidos de aparte e atrapalhavam os oradores, e pediu providência ao Senhor presidente, que concordou, orientando medida ao operador de som. O vereador Luiz Carlos Suica associou-se aos vereadores de Oposição que o antecederam, reforçou que nenhum deles acusou o secretário e defendeu visitas ao MP para obter informações sobre a ação civil pública. Em seguida, lembrou que, com a crise política, vários partidos que não fazem parte da base do Governo têm ido às ruas pedir moralidade e considerou que o mesmo estava sendo feito no momento, reforçando a necessidade de a Casa realizar debates. Observou que a Oposição vem pedindo a apuração dos fatos e que essa era a razão para a vinda do secretário à Casa. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza parabenizou o orador pela fala, opinou que estranho seria se a Casa ficasse silente diante das graves acusações contra o secretário e considerou que o prefeito deveria tê-lo afastado, até mesmo para que ele tivesse tempo e tranquilidade para se defender. Também em aparte, o vereador Carlos Muniz disse também ser contra julgamento antecipado, mas ponderou que as acusações em questão estão muito bem fundamentadas e que as empresas investigadas estão em nome de parentes do secretário, razões pela qual considerou que o prefeito já deveria tê-lo exonerado. Ainda em aparte, o vereador Kiki Bispo observou que o indiciamento não significa julgamento e que o MP já perdeu muitas ações. Observou ainda que nenhum dos contratos investigados foram realizados na gestão do atual prefeito e criticou o pedido de afastamento do secretário, lembrando que a presidente Dilma Roussef não afastou nenhum dos membros de seu Governo que estão sendo investigados. Concluindo, o vereador Luiz Carlos Suica considerou as situações distintas, já que, na esfera federal, o PT vem sendo atacado e há uma tentativa de golpe, não sendo esse o caso no âmbito municipal. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Geraldo Júnior, Léo Prates e Sílvio Humberto.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 1441/2015 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições e de conformidade com Parecer nº 416/2015 da PROJUR,

RESOLVE:

Designar a Sra. **JANE CLEIDE MORAES FREIRE,** cad. 15.401, Cargo em Comissão de Diagramador, Classe **CC 20**, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Rádio e TV, Classe **CC 60,** enquanto durar o afastamento do titular, Sr. **JOSÉ RIBEIRO BOMFIM**, cad. 14.377, por motivo de licença médica, no período de 31/08/2015 a 29/09/2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023/2015 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos do Ato da Presidência nº 24/2015, publicado no D.O.L. de 11/06/2015, e da Portaria da Presidência nº 20/2015, publicada no D.O.L. de 19/08/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18/09/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de Setembro de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

PORTARIA Nº 024/2015 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso V do art. 161 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** à servidora **MARIA DE FÁTIMA CORREIA SANTOS**, cad. 3.278, Assistente Legislativo Municipal, Nível V, Classe C da Tabela 3, pelos motivos dispostos na segunda parte do inciso V do artigo 161 da Lei Complementar 01/91.

A Coordenação de Recursos Humanos procederá as anotações decorrentes da presente Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 de Setembro de 2015.

PAULO CÂMARA
PRESIDENTE

VEREADOR(A) LICENCIADO(A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANA RITA TAVARES	21/09/2015	Art.18, inciso IV, Res. 910/91
LEANDRO GUERRILHA	22/09/2015	Art.18, inciso IV, Res. 910/91
ODIOSVALDO VIGAS	21 e 22/09/2015	Art.18, inciso IV, Res. 910/91

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nsº. 6148/02 e 4484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02, e, no que couber, nas Leis Federais nsº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015 – Objeto: **Contratação de Empresa especializada para eventual prestação de serviços, sob demanda, de Serviços Gráficos personalizados e de Comunicação Visual, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência.**
A sessão pública licitatória para início da disputa está agendada para o dia **08/10/2015, às 10h00m**, horário oficial de Brasília, a realizar-se no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.cms.ba.gov.br.

Demais informações pelo telefone (71) 3320-0421.

Salvador/BA, 23 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Diretor Administrativo

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidores	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
3.333	Josemar de Souza Borges	01746/2015	5º	21/09/15 a 19/12/15 (90 dias)
2.051	Jorge Romão Plácido dos Reis	00618/2015	2º	01/11/15 a 30/11/15 (30 dias)

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº. 027/2015

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 00458/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento de lixo hospitalar do Setor Médico Odontológico da CMS.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL	Lei Municipal nº 4.484/92 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Privado, no que couber.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 3.537,60 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.39
DATA DE ASSINATURA	02/09/2015.
ASSINAM	Paulo S. Sá de B. Câmara – CMS Edith Maria Gonzales Bautista– Contratada
TESTEMUNHAS	Jucimary Pereira Lobo Marcos Vinicius Rodrigues Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Setembro Verde

Câncer de intestino - Abrace a ideia da prevenção